

# Considerações sobre o PL 4060/12

Joana Varon  
Diretora Presidente

**CODING  
RIGHTS**  
[WWW.CODINGRIGHTS.ORG](http://WWW.CODINGRIGHTS.ORG)

Ago, 2015

# Considerações gerais sobre Projeto de lei 4060/12

## Falha ao:

- a) **não** apresentar princípios, direitos e sanções capazes de **garantir proteções básicas ao titular dos dados pessoais**, nem fornecer ao cidadão instrumentos de controle ou estabelecer para a parte que realiza o tratamento de dados obrigações de informação, transparência e contraprestação,
- b) **não estar em conformidade com os debates e padrões internacionais de proteção de dados pessoais**, como a Diretiva Europeia e até mesmo os posicionamentos da FTC (Federal Trade Commission) sobre databrokers.
- c) **não estar em conformidade, nem ter flexibilidade para se adequar a evolução das tecnologias**, por vezes altamente intruzivas, de coleta, processamento e compartilhamento de dados pessoais, permitindo que nossos dados sejam utilizados sem nosso consentimento ou mesmo sem nosso conhecimento.

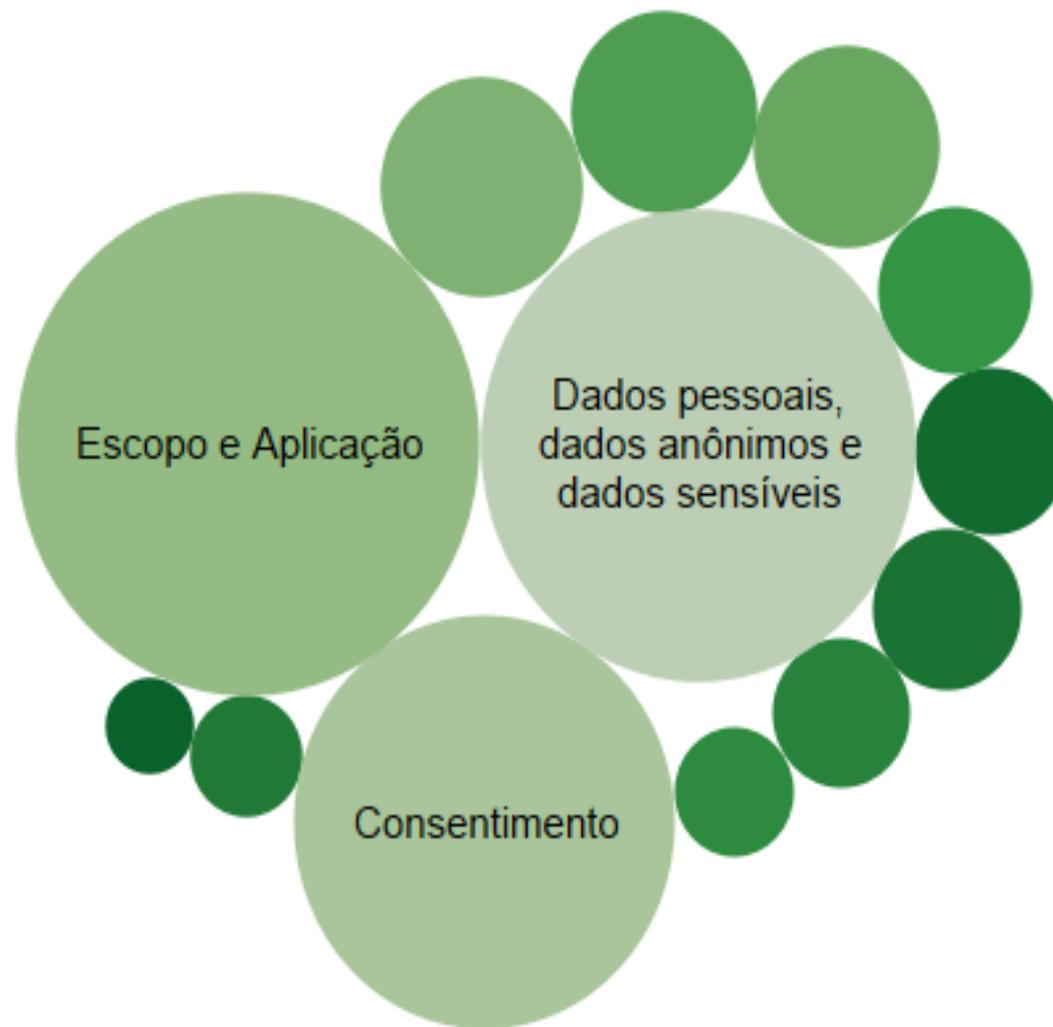
# Considerações específicas

- **Escopo e Aplicação**
- **Definições**
- **Princípios**
- **Consentimento e legítimo interesse**
- **Compartilhamento**
- **Direitos do Titular**
- **Fiscalização**

# PONTOS-CHAVE DO ANTEPROJETO DE LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

No Anteprojeto de Lei de Proteção de Dados, o tema "privacidade" é transversal.

Selecione, nos círculos abaixo, um dos eixos presentes no texto do anteprojeto e visualize os debates e comentários

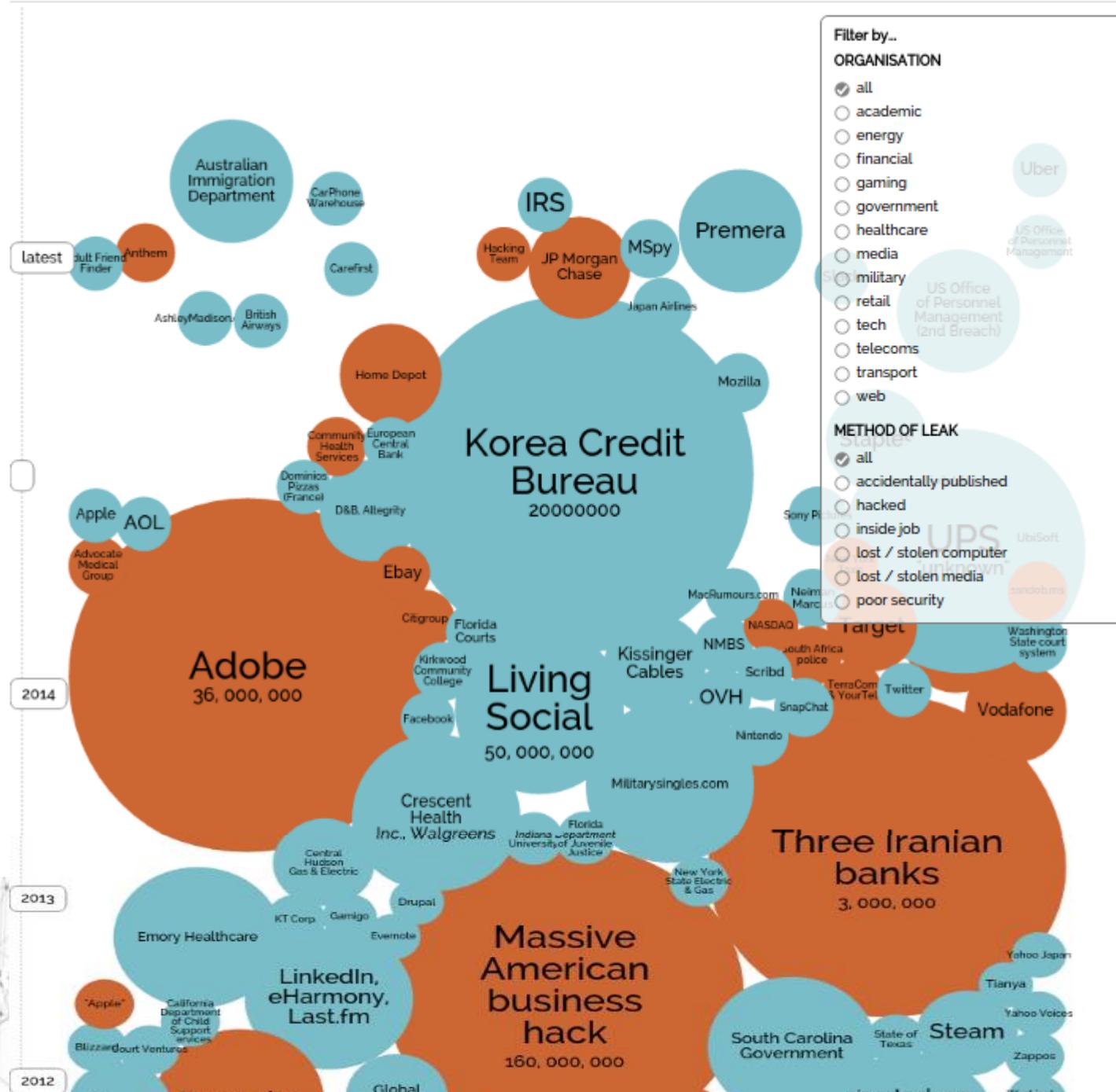


# World's Biggest Data Breaches

Selected losses greater than 30,000 records  
(updated 11th August 2015)

interesting story

YEAR BUBBLE COLOUR YEAR METHOD OF LEAK BUBBLE SIZE NO OF RECORDS STOLEN DATA SENSITIVITY HIDE FILTER





DADOS PESSOAIS:

**Como contribuir para  
o debate público**



# Por que proteger dados pessoais?

Uma lei sobre proteção de dados permite que o cidadão tenha controle sobre como suas informações são utilizadas por organizações, empresas e pelo governo. Ela estabelece padrões mínimos a serem seguidos quando dados pessoais são utilizados, como a limitação a uma finalidade específica, a criação de um ambiente seguro e controlado. O impacto de uma lei sobre proteção de dados pessoais é evidente quando empodera o cidadão de forma a equilibrar certas assimetrias de poder existentes entre aquele que é o titular dos dados pessoais e aqueles que usam e compartilham seus dados.

# Índice

**1 / Apresentação**

**2 / Introdução**

**3 / Eixos**

*Escopo e aplicação / arts. 1º a 4º*

*Definições / arts. 5º, 12 e 13*

*Princípios / art. 6º*

*Consentimento / arts. 7º ao 11*

*Término do tratamento / arts. 14 e 15*

*Direitos do titular / arts. 16 ao 21*

*Comunicação, interconexão e uso compartilhado de dados / arts. 22 ao 27*

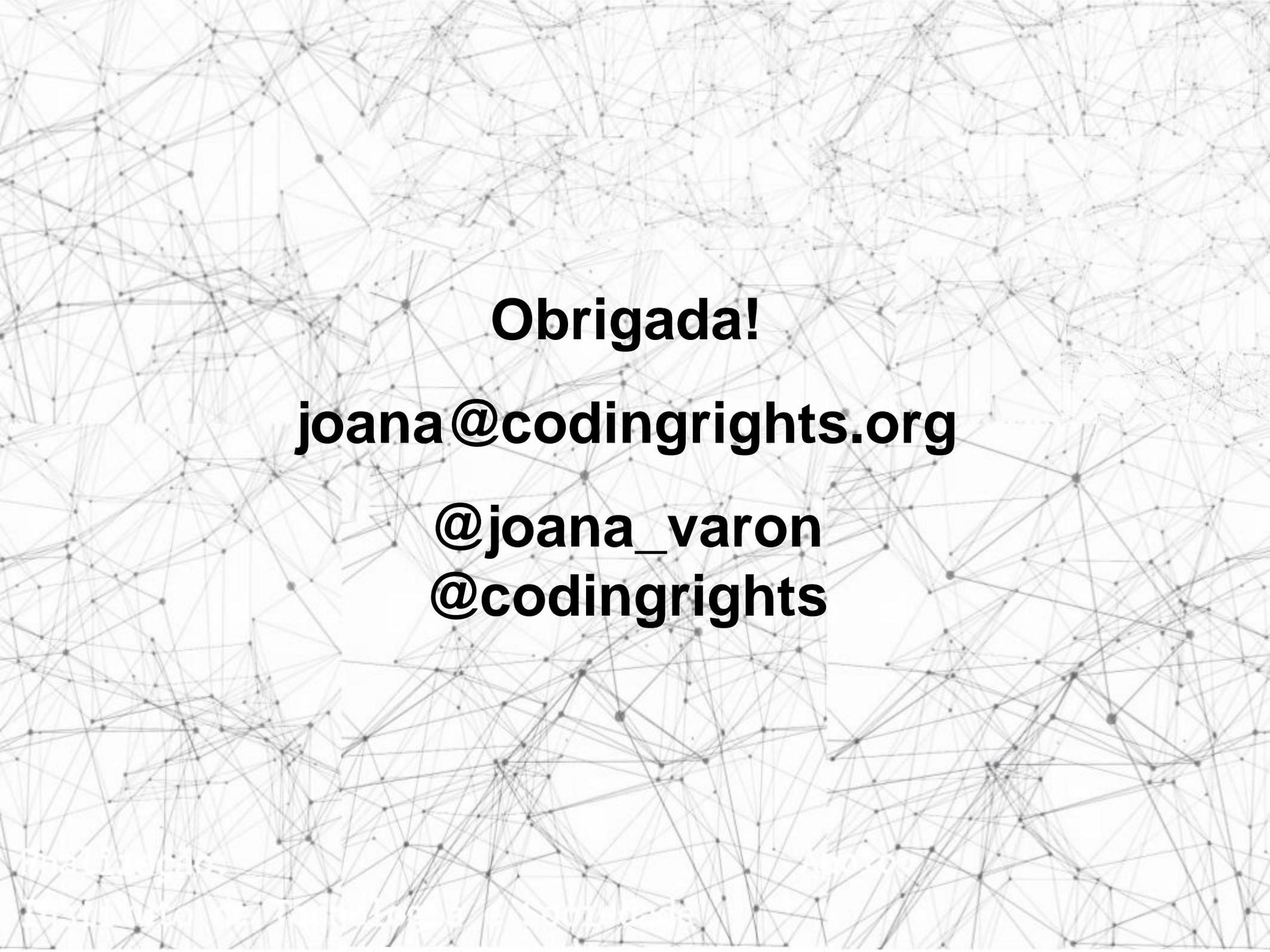
*Transferência Internacional de dados / arts. 28 ao 33*

*Responsabilidade dos agentes / arts. 34 ao 41*

*Segurança e sigilo de dados pessoais / arts. 42 ao 47*

*Boas práticas / arts. 48 e 49*

*Autoridade competente e sanções administrativa / art. 50*



**Obrigada!**

**joana@codingrights.org**

**@joana\_varon**  
**@codingrights**